



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº. 3065 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Termo de Acordo e Compromisso integrante do Decreto 2524/2019.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990, demais atualizações posteriores; e art. 4º da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 11/2000, que dispõe sobre o parcelamento do Uso do Solo e da outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto 2524/2019, de 05 de agosto de 2019, aprova o projeto de loteamento “Jardim Alice II”, que tem como responsável a empresa Dubai Caxambu Jardim Alice Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA;

CONSIDERANDO as razões apresentadas no requerimento 03446/2021 da empresa loteadora, protocolado tempestivamente em 04 de agosto de 2021, objetivando a prorrogação do prazo para a conclusão das obras do Loteamento denominado “Jardim Alice II”;

CONSIDERANDO que a decretação de Calamidade Pública em todas as esferas governamentais, em virtude da Pandemia causada pela Covid-19, que chegou a impor diversas restrições, inclusive *lockdowns*, gerando dificuldade na circulação de insumos, bens, mercadorias e pessoas, que, em cadeia, certamente contribuíram para a inexecução ou atraso de obras inerentes à construção civil em geral;

h

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento, após análise do novo cronograma de execução, manifestou favoravelmente à aprovação da prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do loteamento “Jardim Alice II”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura urbana do loteamento denominado “Jardim Alice II”, localizado paralelamente a Rua José Major Ribeiro, entre os Bairros Jardim Alice e Trançador, município de Caxambu/MG, por 18 (dezoito) meses, conforme cláusula segunda do Termo de Acordo e Compromisso integrante do Decreto 2524/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de Dezembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino